



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo Nº 2023/507312

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 361/2023 – CBMPA

O **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA**, com sede na Av. Júlio César nº 3.000, bairro Marambaia, nesta cidade de Belém, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 34.847.236/0001-80, como **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Comandante-Geral, Exmº Sr. **CEL QOBM JAYME DE AVIZ BENJÓ**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 1497930 e do CPF 411.573.622-49, no âmbito de suas atribuições legais, **RESOLVE** reconhecer a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com a Empresa **SCUBA REPAIR COMERCIO ESPORTIVO LTDA**, estabelecida na Avenida Mutinga, 936, sala 03, Bairro: Jardim Santo Elias, São Paulo, CEP: 05.110-000, e-mail: scubatec@scubatec.com.br, vagner@marretti.com.br, fone: (11) 5563-5717 / (11) 5564-7653, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 29.397.543/0001-76, como **CONTRATADA**, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada na área de ensino, para ministrar o Curso de Manutenção de Equipamentos de Mergulho Autônomo, modalidade presencial, aos militares estaduais do 1º Grupamento Marítimo Fluvial do Corpo de Bombeiros Militar do Pará que atuam na área de mergulho de resga, DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fulcro no artigo 25 *caput* da Lei 8.666/93. Unidade Gestora: 310101; Unidade Orçamentária: 31101; Programa de Trabalho: 06.128.1502.8832; Fonte de Recurso: 01500000001; Detalhamento da Fonte de Recurso: 000000; Natureza da Despesa: 339039; Plano Interno: 4120008832C; **Valor Global: R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais).**

Belém-PA, 25 de Julho de 2023

JAYME DE AVIZ

BENJO:41157362249

Assinado de forma digital

por JAYME DE AVIZ

BENJO:41157362249

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual da Defesa Civil



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA

Fone: (91) 98899-6316

E-mail: contratos@cbmpa.org.br e documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2023/507312 Anexo/Sequencial: 51



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

Processo N° 2023/507312

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N°
065/2023 – CBMPA, QUE CELEBRAM
ENTRE SI CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DO PARÁ E A EMPRESA
SCUBA REPAIR COMERCIO
ESPORTIVO LTDA, CONSOANTE AS
CLÁUSULAS E CONDIÇÕES
SEGUINTE:**

O **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ – CBMPA**, com sede na Av. Júlio César n° 3.000, bairro Marambaia, nesta cidade de Belém, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n° 34.847.236/0001-80, como **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Comandante-Geral, Exm° Sr. **CEL QOBM JAYME DE AVIZ BENJÓ**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n° 1497930 e do CPF 411.573.622-49 e a empresa **SCUBA REPAIR COMERCIO ESPORTIVO LTDA**, estabelecida na Avenida Mutinga, 936, sala 03, Bairro: Jardim Santo Elias, São Paulo, CEP: 05.110-000, e-mail: scubatec@scubatec.com.br, vagner@marretti.com.br, fone: (11) 5563-5717 / (11) 5564-7653, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o no 29.397.543/0001-76, como **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor Vagner Emilio Marretti, portador da cédula de identidade n° 229283780 SSP/SP e do CPF n° 180.526.158-44, em observância à Lei n° 8.666, de 1993 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

O presente contrato será regido pelo disposto na Lei N° 8.666, de 1993 e demais legislações aplicáveis ao assunto.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA:

2.1 A minuta deste Contrato foi aprovada pela Comissão de Justiça do CBMPA, conforme **Parecer N°146/2023-COJ**, nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei n° 8.666/1993 e inciso VI.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ORIGEM:

3.1 Este Contrato Administrativo tem como origem o **Termo De Inexigibilidade N° 361/2023 e Processo Administrativo N° 2023/507312**

sm

4. CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO:

4.1 O presente Contrato tem como objeto **Contratação de pessoa jurídica especializada na área de ensino, para ministrar CURSO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MERGULHO AUTÔNOMO**, modalidade presencial, aos servidores públicos efetivos do 1º Grupamento Marítimo Fluvial do Corpo de Bombeiros Militar do Pará que atuam na área de Mergulho de Resgate para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste contrato.



Avenida Júlio César, n° 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA
Fone: (91) 98899-6316
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

JAYME DE AVIZ
BENJO:4115736
2249

Assinado de forma
digital por JAYME
DE AVIZ
BENJO:4115736224
9

V M



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

Processo N° 2023/507312

5. CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA:

5.1 Considerando que a prática da atividade subaquática desenvolveu-se muito nos últimos tempos com o surgimento de novas tecnologias e equipamentos de ponta, proporcionando com isso mergulhos altamente seguros e efetivos;

5.2. Considerando que os equipamentos de mergulho possuem um custo relativamente alto e todo cuidado é pouco para garantir que a durabilidade dos equipamentos seja superior.

5.3. Considerando que a manutenção adequada visa tanto aumentar a confiabilidade de funcionamento durante o uso quanto o prolongamento de sua vida útil na corporação;

5.4. Considerando a importância de fomentar a adoção da mentalidade de manutenção dos equipamentos empregados na atividade de mergulho;

5.5. Além do mais, as abordagens fazem diferença quando considerado o contexto atual que o país enfrenta diante da fragilidade e da credibilidade do poder público perante a sociedade. O investimento ora apresentado configura-se como estratégia emergente, uma vez que, impactará o servidor, pois promove sua valorização e o qualifica tecnicamente para que auxilie o gestor público para a mais apropriada tomada de decisão juridicamente segura, e ainda impactará na Administração Pública, pois o investimento em pessoas implica na continuidade do processo internamente pela formação de multiplicadores e, na sociedade, pois é a beneficiadora direta das políticas públicas e fundamentadora da existência do Estado.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO:

6.1. O valor global do contrato é de **R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais)**

6.2 Segue a tabela abaixo com a descrição dos objetos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V UNIT.	V TOTAL
1	CURSO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MERGULHO AUTÔNOMO	06	R\$ 2.700,00	R\$ 16.200,00
VALOR GLOBAL: R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais).				

6.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS OBJETIVOS DO CURSO:

7.1 O Curso de Manutenção de Equipamentos de Mergulho Autônomo visa a capacitação continuada profissional para a necessária competência.

7.2 Especializar profissionais do Corpo de Bombeiros Militar do Pará para atuarem na manutenção de equipamentos de mergulho autônomo;

7.3 Revitalizar e resignar a função pública através da valorização e profissionalização dos servidores, promovendo a autoestima e o bem-estar social do profissional que atua na Gestão Pública em suas diversas vertentes;

7.4 Aperfeiçoar os recursos públicos com vistas a qualidade dos serviços prestados;

7.5 Desenvolver habilidades e competências profissionais e humanas que auxiliem o desempenho profissional.

7.6 Reduzir o tempo resposta nas manutenções de equipamentos que são vitais para a longevidade operacional subaquáticas e maior segurança e confiabilidade nos equipamentos utilizados e atividades exercidas



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA
Fone: (91) 98899-6316
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

JAYME DE AVIZ
BENJO:4115736
2249

Assinado de forma digital por JAYME DE AVIZ
BENJO:41157362249

VM



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo N° 2023/507312

8. CLÁUSULA OITAVA – PÚBLICO ALVO E CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

8.1 O Gestor máximo do órgão indicará o participante, de acordo com número de vagas ofertadas, atendendo às seguintes exigências:

8.1.1. Servidor militar com vínculo efetivo e com tempo mínimo restante de 03 (três) anos e exercendo suas atividades laborais em área específica do curso.

9. CLÁUSULA NONA – LOCAL, PERÍODO E CARGA HORÁRIA:

9.1 O curso deverá ser ministrado presencialmente em local estruturado que favoreça o processo de ensino e aprendizagem.

9.2 O período será conforme conveniência administrativa do CBMPA, com 40 horas (aproximadamente 05 dias) de carga horária.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

10.1 O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura.

10.2 A vigência será de: 25/07/2023 até 25/07/2024.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Corpo de Bombeiros Militar do Pará deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Gestora: 310101

Unidade Orçamentária: 31101

Programa de Trabalho: 06.182.1502.8825

Fonte de Recurso: 01500000001

Detalhamento da Fonte de Recurso: 006359

Natureza da Despesa: 339033

Plano Interno: 105PAS8825C

Programa de Trabalho: 06.128.1502.8832

Fonte de Recurso: 01500000001

Detalhamento da Fonte de Recurso: 000000

Natureza da Despesa: 339039

Plano Interno: 4120008832C

Programa de Trabalho: 06.128.1502.8832

Fonte de Recurso: 01500000001

Detalhamento da Fonte de Recurso: 006358

Natureza da Despesa: 339015

Plano Interno: 4120008832C

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:

12.1 Para efeito de pagamento de faturamento dos dispêndios realizados com o objeto do presente certame, deverá o licitante vencedor realizar os seguintes procedimentos:

12.1.1 Emissão e encaminhamento ao órgão ou entidade contratante de fatura de cada evento onde o objeto for utilizado;

SM



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA
Fone: (91) 98899-6316
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

JAYME DE AVIZ
BENJO:41157362
249

Assinado de forma digital por JAYME DE AVIZ
BENJO:41157362249

V M



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

Processo N° 2023/507312

12.1.2 O pagamento será efetuado pelo (a) CONTRATANTE mediante a entrega da fatura, em 02(duas) vias, no local indicado pelo (a) CONTRATANTE, referente ao objeto. Sendo o pagamento realizado em até 30 dias após a execução do serviço.

12.1.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser entregue ao (a) CONTRATANTE, acompanhada do detalhamento do valor.

12.1.4 O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, referente a apresentação da nota fiscal/fatura, por meio de ordem bancária, devendo para isto ficar explicitado o nome da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

12.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância, derivada de culpa exclusiva da CONTRATADA, que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo fiscal do Contrato ou responsável e o pagamento ficará pendente, até que esta providencie as medidas saneadoras.

12.3 O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação do fornecimento pela CONTRATADA.

12.4 O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços/fornecimento estiver em desacordo com as especificações constantes no contrato ou documento equivalente.

12.5 O CONTRATANTE não fica obrigado a contratar a totalidade do quantitativo estimado, ao passo que poderá acarretar alinhamento de preço em uma eventual segunda demanda em virtude do aumento do dólar.

12.6 DADOS BANCÁRIOS

Será creditada na conta bancária:

BANCO DO BRASIL – AGÊNCIA: 2996-3 – CONTA CORRENTE: 29094-7

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

13.1 Providenciar os materiais, equipamentos e quaisquer recursos didáticos utilizados na capacitação;

13.2. Controlar a frequência dos participantes;

13.3. Depois de concluso a capacitação, emitir, sem ônus para a contratante, os certificados de conclusão para os alunos que alcançarem o aproveitamento mínimo exigido tanto de frequência quanto de nota (se for o caso) pela contratada ora pratica do pelo regimento, que deverão acompanhar a nota fiscal/fatura/recibo, para o devido pagamento, sem emendas ou rasuras, contendo a discriminação exata do serviço prestado, valor e retenção dos impostos devidos;

13.4. Arcar com todas as despesas necessárias ao pleno cumprimento das obrigações relativas a contratação, tais como: pessoal (salários, remuneração, encargos, tributos, hospedagem de instrutores), serviços de secretaria (inscrição, emissão de documentos, cadastro etc.), certificação, material instrucional e demais despesas direta ou indiretamente se fizerem necessárias ao perfeito atendimento da contratação.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

14.1 Selecionar os servidores participantes;

14.2. Comunicar à contratada, por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do objeto, assinando-lhe prazo para



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA
Fone: (91) 98899-6316
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

JAYME DE AVIZ
BENJO:41157362249
Assinado de forma digital por JAYME DE AVIZ
BENJO:41157362249

V M



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo N° 2023/507312

regularização, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções legais e contratualmente previstas;

14.3. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações;

14.4. Efetuar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, observando ainda as condições aqui estabelecidas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PRAZO E EXECUÇÃO DO OBJETO:

15.1 O prazo para execução da capacitação será de 30 (trinta) dias, a contar do início do curso, considerando a carga horária e período de execução.

15.2 A responsabilidade direta pela execução do objeto decorrente do Termo e da CONTRATADA, sendo esta, supervisionada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Pará – CBMPA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – AVALIAÇÃO DO CUSTO:

16.1 O custo da contratação será avaliado decorrente de proposta apresentada pela contratada e com apresentação dos valores por ela praticados no mercado.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – EXPERIÊNCIA TÉCNICA EXIGIDA DA EMPRESA:

17.1 Apresentar atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove atuação nos últimos doze meses, em consonância com o serviço solicitado no Termo de Referência.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO CURSO E DA CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL DOS INSTRUTORES:

18.1 A CONTRATADA deverá indicar seu corpo docente, os quais deverão apresentar notório saber sobre o teor do curso.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

19.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação de recursos necessários, de forma a assegurar seu perfeito cumprimento, e será exercido por um representante da Administração, especialmente designado na forma do art. 67 e 73 da Lei n°. 8.666/93, que obrigatoriamente deverá estar inscrito no curso, o qual deverá atestar a Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, e no caso de discordância, proceder com as devidas glosas.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto, sujeitará a CONTRATADA a multa de 2% (dois por cento) do valor contratual;

20.2. Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I – Advertência;

SM

II – Suspensão temporária de licitar e de contratar com a Administração Pública, por prazo superior a 02 (dois) anos;



Avenida Júlio César, n° 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA
Fone: (91) 98899-6316
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

JAYME DE AVIZ Assinado de forma digital por JAYME DE AVIZ
BENJO:411573
62249 BENJO:41157362249

V M



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo N° 2023/507312

- III – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição e até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 20.3. O disposto nos itens anteriores não prejudicará a aplicação de outras penalidades a que esteja sujeita a CONTRATADA, nos termos dos art.87 e 88 da Lei n° 8.666/93 e nas disposições da Lei n° 10.520, de 2002;
- 20.4. O valor da multa, após regular procedimento administrativo, será descontado do pagamento eventualmente devido a CONTRATADA;
- 20.5. Se o valor da multa for superior ao valor devido à CONTRATADA, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;
- 20.6. Deverão ser observados, na hipótese de aplicação das Sanções Administrativas, os princípios do devido processo legal e da ampla defesa, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do dia em que a empresa tomar conhecimento dos fatos;
- 20.7. A aplicação das referidas Sanções Administrativas não obsta as responsabilidades legais da contratada por perdas e danos causados a Administração Pública.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 21.1 Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Termo de Referência, deverão ser solicitadas por escrito ou e-mail à Diretoria de Apoio Logístico, Avenida Júlio Cesar, n° 3000, Bairro: Marambaia, Belém/PA, CEP: 66.615-055, email: subdal@gmail.com no horário das 9h às 15h de segunda a sexta-feira, exceto feriado;
- 21.2 No caso de alteração de data do curso, a CONTRATADA deverá avisar com antecedência a CONTRATANTE a garantir as inscrições na próxima data em que for realizado o referido curso;
- 21.3 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução do serviço contido neste Termo serão resolvidos em conjunto com a CONTRATADA. .

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO CASO FORTUITO E DA FORÇA MAIOR:

- 22.1 As obrigações do presente Contrato suspender-se-ão sempre que ocorrerem circunstâncias alheias à vontade, controle e ação das partes, causadas por motivo de força maior ou caso fortuito, na forma do Código Civil, desde que sua ocorrência seja alegada e comprovada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Serão considerados casos fortuitos, ou de força maior, para efeito de rescisão contratual unilateral ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a realização da entrega do objeto do Acordo no local indicado:
- 22.2 Greve geral;
- 22.3 Interrupção dos meios normais de transportes que impeça a locomoção do pessoal;
- 22.4 Calamidade pública;
- 22.5 Acidentes, sem culpa da Contratada, que impliquem em retardamento da execução da atividade;

SM



Avenida Júlio César, n° 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA
Fone: (91) 98899-6316
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

JAYME DE AVIZ Assinado de forma digital por JAYME DE AVIZ
BENJO:411573
62249 BENJO:41157362249

V M



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo N° 2023/507312

22.6 Consequências, devidamente comprovadas, de condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais e não passíveis de previsão;

22.7 Eventuais atrasos decorrentes de dificuldades técnicas que venham a requerer a modificação do(s) Projeto(s) e Especificações, desde que autorizada pela CONTRATANTE;

outros casos que se enquadrem no Parágrafo Único, do art. 393, do Código Civil Brasileiro.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Qualquer dos motivos acima enumerados deverá ser devidamente justificado pela Contratada perante a CONTRATANTE, por escrito.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

Sempre que ocorrerem situações que impliquem em caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à CONTRATANTE, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

23.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e Decreto nº 10.024/2019, Decreto Estadual nº 534/2020 e demais normativos de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

24. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

24.1 O presente Contrato será publicado sob forma de extrato no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de sua assinatura, de conformidade com o que dispõe o art. 28, § 5º da Constituição Estadual.

SM



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA
Fone: (91) 98899-6316
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

JAYME DE AVIZ Assinado de forma
BENJO:411573 digital por JAYME
DE AVIZ
62249 BENJO:41157362249

V M



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

Processo N° 2023/507312

25. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DO FORO:

25.1 É competente o Foro da Justiça Estadual, Estado do Pará, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir todas as questões relativas ou resultantes do presente Contrato.

25.2 E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste Contrato que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presente.

Belém, 25 de Julho de 2023

JAYME DE AVIZ

BENJO:41157362249

Assinado de forma digital
por JAYME DE AVIZ
BENJO:41157362249

Jayme de Aviz **Benjó - CEL QOBM**

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Vagner Marretti

Vagner Emilio Marreti

SCUBA REPAIR COMERCIO ESPORTIVO LTDA

SM

TESTEMUNHAS:

1ª *Sergio Marretti*

CPF N°

YAN GABRIEL CRUZ

MIRANDA - 054.191.442-12

2ª

CPF N°

Assinado de forma digital por YAN
GABRIEL CRUZ MIRANDA -
054.191.442-12
Dados: 2023.08.01 10:02:57 -03'00'



Avenida Júlio César, n° 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA
Fone: (91) 98899-6316
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com






CONTRATO 065.2023 - CURSO

Final Audit Report

2023-07-26

Created:	2023-07-26
By:	Vagner Marretti (vagner@marretti.com.br)
Status:	Signed
Transaction ID:	CBJCHBCAABAA87eEs3Go0ltSkc1wMZMYqhDIOH6-TNQ5

"CONTRATO 065.2023 - CURSO" History

-  Document created by Vagner Marretti (vagner@marretti.com.br)
2023-07-26 - 1:49:11 PM GMT- IP address: 189.78.9.6
-  Document emailed to Sergio Marretti SM (sergio@marretti.com.br) for signature
2023-07-26 - 1:50:20 PM GMT
-  Email viewed by Sergio Marretti SM (sergio@marretti.com.br)
2023-07-26 - 1:50:55 PM GMT- IP address: 179.215.75.30
-  Document e-signed by Sergio Marretti SM (sergio@marretti.com.br)
Signature Date: 2023-07-26 - 1:56:16 PM GMT - Time Source: server- IP address: 179.215.75.30
-  Agreement completed.
2023-07-26 - 1:56:16 PM GMT



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

PORTARIA Nº 91/IN/CONTRATO, DE 26 DE JULHO 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731, de 15 de dezembro de 1992;

Considerando a portaria nº 213, de 28 de dezembro de 2018, que institui o Grupo Técnico de Gestão de Compras;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/507312 - CBMPA, resolve:

Art. 1º Designar o 2º TEN QOBM ALBERT LINCOLN COSTA VIDAL, MF: 5932589/1, como Fiscal Titular do Contrato nº 065/2023, celebrado com a SCUBA REPAIR COMERCIO ESPORTIVO LTDA, CNPJ: 29.397.543/0001-76, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na área de ensino, para ministrar curso de manutenção de equipamentos de mergulho autônomo, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da Lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º Designar o 3º SGT BM JUNIOR GOMES FARIAS, MF: 57173411/1, como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66 e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985 e art. 70-A, 70-B, 70-C da Lei Ordinária nº 8.974/2020, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares Estaduais do Estado do Pará e regulamento do CBMPA.

Art. 3º O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Determinar ao Fiscal do contrato que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Instrumento Contratual ou de seus termos aditivos, quando houver.

JAYME DE AVIZ
BENJO:41157362249

Assinado de forma digital por
JAYME DE AVIZ
BENJO:41157362249

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA
Fone: (91) 98899-6319
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

Identificador de autenticação: 0F1FF4E.1E0A.FD0.1BFEA67AC7AB543992
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2023/507312 Anexo/Sequencial: 51

abril de 2019, que revogue a cautela do Equipamento Policial Individual, bem como tomar as medidas cabíveis para recolher todo o material bélico e o respectivo documento de autorização para porte da arma de fogo. Art. 4º Determinar ao Comandante do 22º BPM (Conceição do Araguaia)/CPR V, o recolhimento de sua cédula de identidade funcional para fins de imediato encaminhamento ao Departamento Geral de Pessoal da PMPA. Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se, cumpra-se. Quartel em Icoaraci/PA, 27 de julho de 2023. JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044 Comandante Geral da PMPA

Protocolo: 967732

ERRATA

Errata da PORTARIA Nº 4517/22/DI/DF, contida no DOE nº 35.079 do dia 17/08/2022; **Onde Lê-Se:** Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Verão 2022); **Leia-se:** Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Adesão Do Pará 2022); Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA;

Protocolo: 967753

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE EDITAL**

Pregão Eletrônico nº 27/2023 – DL/PMPA. Órgão: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ. Objeto: escolha da proposta mais vantajosa para a "aquisição de condicionadores de ar - tipo split para aparelhamento das unidades administrativas e operacionais da Polícia Militar do Estado do Pará", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Data e hora de abertura: 10/08/2023, às 10h00 (horário de Brasília). Local: www.gov.br/compras. Informações: (91) 98421-0841. Edital se encontra disponível nos sites: www.compraspara.pa.gov.br e www.gov.br/compras. Belém-PA, 27 de julho de 2023. IZABEL CRISTINA CARDOSO COSTA MONTEIRO – MAJ QOPM RG 35518 – PREGOEIRA.

Protocolo: 968239

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 766/2023-DF-SUP FUNDOS; Suprido LEONARDO EULLER MELO DA CUNHA, TEN CEL PM, MF: 54193434/1, do efetivo do (a) BPCHOQ; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 1.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 01500000001 (tesouro); Ordenador de Despesa: Ubirajara Magela De Sousa Falcão, Cel QOPM.

PORTARIA Nº 767/2023-DF-SUP FUNDOS; Suprido ELDER RENATO BARROS SEABRA, TEN CEL PM, MF: 5749050/2, do efetivo do (a) CPA; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 1.500,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 01500000001 (tesouro); Ordenador de Despesa: Ubirajara Magela De Sousa Falcão, Cel QOPM.

PORTARIA Nº 768/2023-DF-SUP FUNDOS; Suprido RAIMUNDO LEZIR ROCHA NUNES, TEN PM, MF: 5796245/1, do efetivo do (a) 3º BPM; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 1.300,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 01500000001 (tesouro); Ordenador de Despesa: Ubirajara Magela De Sousa Falcão, Cel QOPM.

PORTARIA Nº 769/2023-DF-SUP FUNDOS; Suprido VALLÉRIO ALMEIDA FERREIRA DA SILVA, TEN CEL PM, MF: 56750491, do efetivo do (a) 3º BPM; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 2.200,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 01500000001 (tesouro); Ordenador de Despesa: Ubirajara Magela De Sousa Falcão, Cel QOPM.

PORTARIA Nº 770/2023-DF-SUP FUNDOS; Suprido PAULO ROBERTO AMARANTES JUSTINO OLIVEIRA, TEN CEL PM, MF: 56748401, do efetivo do (a) 21º BPM; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 1.500,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (R\$ 1000,00) / 33.90.39 - PESSOA JURÍDICA (R\$ 500,00); Fonte de recurso: 01500000001 (tesouro); Ordenador de Despesa: Ubirajara Magela De Sousa Falcão, Cel QOPM.

Protocolo: 967832

DIÁRIA

PORTARIA Nº4866/23/DI/DF – Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Conceição Do Araguaia-PA; Período: 03 a 07/07/2023; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: TEN CEL PM Wellington Patrick Lobato Cardoso; CPF: 579.338.122-87; Valor: R\$ 1.266,08. SGT PM Sandro Castilho Santana; CPF: 751.445.572-87; Valor: R\$ 1.055,04. CB PM Anderson Leandro Lopes Sousa; CPF: 002.563.922-69; Valor: R\$ 1.012,80. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Identificador de autenticação: 0F1FF4E.1E0A.FD0.1BFEA67AC7AB543992
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2023/507312 Anexo/Sequencial: 51

PORTARIA Nº4867/23/DI/DF – Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Conceição Do Araguaia-PA; Período: 03 a 07/07/2023; Quantidade de diárias: 04 de alimentação; Servidores: COMISSIONADO Messias Antonio Magalhães Batalha; CPF: 301.858.072-91; Valor: R\$ 949,56. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 967849

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ**DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO****EXTRATO DA PORTARIA Nº 090/IN/CONTRATO, DE 24 DE JULHO DE 2023 PROCESSO Nº 2023/816054 CONTRATO Nº 142/2022**

Fiscal Suplente Substituído: SUB TEN LUIS OLAVO MOTA ARAÚJO, MF: 5608872/1

Fiscal Suplente Substituto: 3º SGT QBM ANTÔNIO CARLOS AMORAS MONTEIRO JÚNIOR, MF: 57218045/1

Objeto: contratação de serviços especializados para de publicação de atos oficiais no "Diário Oficial do ESTADO – DOE", para atender publicações de Atos Administrativos e outros atos cuja publicidade decorra de sua exigência legal, relativos ao Corpo de Bombeiro Militar do Pará

Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Contratada: Imprensa Oficial Do Estado - IOEPA

CNPJ: : 04.835.467/0001/01

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 968237

EXTRATO DA PORTARIA Nº 91/IN/CONTRATO, DE 26 DE JULHO 2023 PROCESSO Nº 2023/507312 CONTRATO Nº 065/2023

Fiscal do Contrato: MF: 2º TEN QOBM ALBERT LINCOLN COSTA VIDAL, MF: 5932589/1

Fiscal Suplente do Contrato: MF: 3º SGT BM JUNIOR GOMES FARIAS, MF: 57173411/1

Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada na área de ensino, para ministrar curso de manutenção de equipamentos de mergulho autônomo, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Contratada: SCUBA REPAIR COMERCIO ESPORTIVO LTDA

CNPJ: 29.397.543/0001-76

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 968205

EXTRATO DA PORTARIA Nº 097/IN/CONTRATO, DE 27 DE JULHO DE 2023 PROCESSO Nº 2023/434151 CONTRATO Nº 064/2023

Fiscal do Contrato: STEN BM RR LUCINILDO CHAGAS FIGUEIREDO SANTOS, MF: 5162319

Fiscal Suplente do Contrato: 2º SGT BM RR AFONSO PAULO DA SILVA LIRA, MF: 5124530

Objeto: contratação de fornecimento de KIT LANCHE e de BUFFET-COQUETEL para atender os eventos do Programa Escola da Vida do CBMPA, na região metropolitana de Belém, de acordo com a programação letiva anual de 2023

Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Contratada: B DA C S BARBOSA LTDA

CNPJ: 26.644.350/0001-84

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 967810

EXTRATO DA PORTARIA Nº 088/IN/CONTRATO, DE 24 DE JUNHO DE 2023 PROCESSO Nº 2023/818264 CONTRATO Nº 045/2023

Fiscal Substituído: 1º TEN QOBM DAVID BARROS DE ARAÚJO, MF: 55588902/2

Fiscal Substituto: 2º TEN QOBM MAURO SERGIO PEREIRA MENEZES FILHO, MF: 5932596/1

Objeto: prestação de serviço de agenciamento de viagens compreendendo sistema de gestão para solicitação de passagens e o fornecimento de passagens aéreas, nacionais e internacionais, terrestres e fluviais.

Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Contratada: NORTE TURISMO LTDA

CNPJ: 05.570.254/0001-69

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 967892

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2023

Processo Nº 2023/507312

Origem: Termo De Inexigibilidade Nº 361/2023

Objeto: é a contratação de pessoa jurídica especializada na área de ensino, para ministrar curso de manutenção de equipamentos de mergulho autônomo, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

Unidade Gestora: 310101

Unidade Orçamentária: 31101

Programa de Trabalho: 06.182.1502.8825

Fonte de Recurso: 01500000001

Detalhamento da Fonte de Recurso: 006359

Natureza da Despesa: 339033

Plano Interno: 105PAS8825C

Programa de Trabalho: 06.128.1502.8832

Fonte de Recurso: 01500000001

Detalhamento da Fonte de Recurso: 000000

Natureza da Despesa: 339039

Plano Interno: 4120008832C

Programa de Trabalho: 06.128.1502.8832

Fonte de Recurso: 01500000001

Detalhamento da Fonte de Recurso: 006358

Natureza da Despesa: 339015

Plano Interno: 4120008832C

Valor Global: R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais).

Data da assinatura: 25/07/2023

Vigência: 25/07/2023 até 25/07/2024

Contratada: SCUBA REPAIR COMERCIO ESPORTIVO LTDA

CNPJ: 29.397.543/0001-76

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Protocolo: 968202

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2023

Processo Nº 2023/434151

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - CBMPA

Objeto: contratação de fornecimento de KIT LANCHE e de BUFFET-COQUETEL para atender os eventos do Programa Escola da Vida do CBMPA, na região metropolitana de Belém, de acordo com a programação letiva anual de 2023

Unidade Gestora: 310101 - CBM

Unidade orçamentária: 31101 CBMPA

Fonte de Recurso: 01500000001 - Tesouro - recursos ordinários.

Funcional Programática: 06.422.1500.8815 - Polo de inclusão PARAPAZ.

Plano Interno: 4120008815C

Elemento de despesa: 339039 - serviço de terceiros - pessoa jurídica.

Valor Global: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Data da assinatura: 27/07/2023

Vigência: 27/07/2023 até 27/07/2024

Contratada: B DA C S BARBOSA LTDA

CNPJ: 26.644.350/0001-84

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Protocolo: 967795

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 361/2023 - CBMPA

Data de Assinatura: 25/07/2023

Processo Eletrônico: 2023/507312

Objeto: especializada na área de ensino, para ministrar o Curso de Manutenção de Equipamentos de Mergulho Autônomo, modalidade presencial, aos militares estaduais do 1o Grupamento Marítimo Fluvial do Corpo de Bombeiros Militar do Pará que atuam na área de mergulho de resgate

Unidade Gestora: 310101

Unidade Orçamentária: 31101

Programa de Trabalho: 06.182.1502.8825

Fonte de Recurso: 01500000001

Detalhamento da Fonte de Recurso: 006359

Natureza da Despesa: 339033

Plano Interno: 105PAS8825C

Programa de Trabalho: 06.128.1502.8832

Fonte de Recurso: 01500000001

Detalhamento da Fonte de Recurso: 000000

Natureza da Despesa: 339039

Plano Interno: 4120008832C

Programa de Trabalho: 06.128.1502.8832

Fonte de Recurso: 01500000001

Detalhamento da Fonte de Recurso: 006358

Natureza da Despesa: 339015

Plano Interno: 4120008832C

Valor: R\$: 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais)

Contratado: SCUBA REPAIR COMÉRCIO ESPORTIVO LTDA

CNPJ: 29.397.543/0001-76

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Protocolo: 968186

Identificação do Documento: 2023/507312-001/PPA-LEIA-PDO-LEI/PA/2023/43992

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2023/507312 Anexo/Sequencial: 51

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a publicação da PORTARIA Nº 088/IN/CONTRATO, referente ao contrato nº 135/2018, ocorrida no dia 25/07/2023 do diário oficial nº 35.481, com número de Protocolo: 966448. Ordenador: Jayme de Aviz BenjÓ- CEL QOBM

Protocolo: 967843

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 1688/2023-GAB/DGPC/AFASTAMENTO BELÉM, 19 DE JULHO DE 2023.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO, os termos da Lei Complementar nº 022 de 15/03/1994 e alterações, que confere ao Delegado-Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO, que o Servidor DPC MARIO MARTINS BERMEJO JUNIOR, matrícula nº 5056462, no dia 21.10.2019, solicitou sua Aposentadoria pelo processo nº 2019/515008, requer ainda seu afastamento com fundamento no art. 323 da Constituição do Estado do Pará c/c art. 58 da Lei Complementar nº 022/1994;

CONSIDERANDO, ainda os termos do processo nº 2023/748534, R E S O L V E:

I - Conceder, a pedido, AFASTAMENTO PARA AGUARDAR APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, para o servidor DPC MARIO MARTINS BERMEJO JUNIOR, matrícula nº 5056462, sem Prejuízo da Percepção de sua Remuneração, a contar de 30.07.2023;

II - Determinar às Diretorias Administrativas e de Recursos Humanos que adotem as providências cabíveis ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 967742

DIÁRIA

PORTARIA Nº: 02062/2023 - DGPC/OD/DRF DE 19 DE JULHO DE 2023.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2023/18370, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de CAMETÁ, a fim de realizar EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS, no período de 21/07/2023 a 24/07/2023;

1. PPC DAYSE FERNANDA FERREIRA TEIXEIRA - MAT: 55209670
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3, TOTAL: R\$ 712,14)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 712,14 (SETECENTOS E DOZE REAIS E QUATORZE CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 02063/2023 - DGPC/OD/DRF DE 19 DE JULHO DE 2023.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2023/816568, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SANTARÉM, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS - CORE, no período de 22/07/2023 a 25/07/2023;

1. IPC ERIC MARCOS NUNES CAVALCANTE - MAT: 5332630
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3,5, TOTAL: R\$ 830,83)

2. IPC WENDEL ROBERTO MARTEL DOS SANTOS - MAT: 5940247
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3,5, TOTAL: R\$ 830,83)

3. IPC RENAN FRANCISCO RODRIGUES BRAGA - MAT: 4219816
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3,5, TOTAL: R\$ 830,83)

4. IPC JOSE CLEVIS DA SILVA - MAT: 5940053
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3,5, TOTAL: R\$ 830,83)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 3.323,32 (TRÊS MIL, TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

TERMO DE CIÊNCIA EXPRESSA

PELO PRESENTE TERMO DE CIÊNCIA EXPRESSA, REGISTRO QUE FUI FORMALMENTE COMUNICADO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL, CONFORME PORTARIA 091/2023, DE 26 DE JULHO DE 2023 (PUBLICADA NO DOE N° 35.487, DE 28 DE JULHO DE 2023) REFERENTE AO CONTRATO: 065/2022, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENSINO, PARA MINISTRAR CURSO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MERGULHO AUTÔNOMO, EMPRESA: SCUBA REPAIR COMERCIO ESPORTIVO LTDA, CNPJ: 29.397.543/0001-76.

BELEM-PA, 02 de AGOSTO de 2023

Documento assinado digitalmente
gov.br JUNIOR GOMES FARIAS
Data: 02/08/2023 14:03:34-0300
Verifique em <https://validar.jfi.gov.br>

ASSINATURA DO FISCAL.

NESTE TERMO DE CIÊNCIA EXPRESSA DEVERÁ CONSTAR A DATA, LOCAL, IDENTIFICAÇÃO NOMINAL, FUNCIONAL E A ASSINATURA DO BOMBEIRO MILITAR DESIGNADO A EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL TITULAR (OU SUPLENTE). APÓS ISTO, TAL TERMO DEVERÁ SER REENCAMINHADO, VIA PAE, À DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO PARA FINS DE REGISTRO E CONTROLE.
DECLARO QUE DEVO SEGUIR AS DIRETRIZES DO MANUAL DE GESTÃO DE CONTRATOS DISPONIBILIZADO PELO ESTADO DO PARÁ, CONFORME DISPOSTO NO ART 67 DA LEI FEDERAL 8.666/93, E ART 1º DO DECRETO ESTADUAL N° 870, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013. ISTO POSTO DEVO EXECUTAR A FISCALIZAÇÃO DE FORMA ASSÍDUA E PERFEITA, CONSOANTE O DISPOSTO NO MANUAL DE GESTÃO DE CONTRATO:
<http://www.compraspara.pa.gov.br/sites/default/files/decreto%20870.pdf>



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA
Fone: (91) 98899-6316
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

Identificador de autenticação: 7928FF4.C1E4.134.CD4F6254C3BE2281E5
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Identificador de autenticação: F70895B,EA0B,105.105318BDE76E60F03D
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
N° do Protocolo: 2023/866376 Anexo/Sequencial: 5

EM 31/07/2023 17:48:10 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: ALBERTO LUIS ABEVEDO DE ARAUJO (Caj. 11.419/2006)
EM 02/08/2023 16:14 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: ALBERTO LINCOLN COSTA VIDAL (Caj. 11.419/2006)
EM 02/08/2023 16:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: ID41B1E0DD20F9E4B.4EF9793B043222F4.8695402CC43FD0006.30CAD2950DA47DD7



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

TERMO DE CIÊNCIA EXPRESSA

PELO PRESENTE TERMO DE CIÊNCIA EXPRESSA, REGISTRO QUE FUI FORMALMENTE COMUNICADO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL, CONFORME PORTARIA 091/2023, DE 26 DE JULHO DE 2023 (PUBLICADA NO DOE Nº 35.487, DE 28 DE JULHO DE 2023) REFERENTE AO CONTRATO: 065/2022, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENSINO, PARA MINISTRAR CURSO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MERGULHO AUTÔNOMO, EMPRESA: SCUBA REPAIR COMERCIO ESPORTIVO LTDA, CNPJ: 29.397.543/0001-76.

BELÉM-PA, 02 de AGOSTO de 2023

**ALBERT LINCOLN
COSTA
VIDAL:02709743264**

Assinado de forma digital por
ALBERT LINCOLN COSTA
VIDAL:02709743264

Dados: 2023.08.02 15:23:51 -03'00'

ASSINATURA DO FISCAL.

NESTE TERMO DE CIÊNCIA EXPRESSA DEVERÁ CONSTAR A DATA, LOCAL, IDENTIFICAÇÃO NOMINAL, FUNCIONAL E A ASSINATURA DO BOMBEIRO MILITAR DESIGNADO A EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL TITULAR (OU SUPLENTE). APÓS ISTO, TAL TERMO DEVERÁ SER REENCAMINHADO, VIA PAE, À DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO PARA FINS DE REGISTRO E CONTROLE.

DECLARO QUE DEVO SEGUIR AS DIRETRIZES DO MANUAL DE GESTÃO DE CONTRATOS DISPONIBILIZADO PELO ESTADO DO PARÁ, CONFORME DISPOSTO NO ART 67 DA LEI FEDERAL 8.666/93, E ART 1º DO DECRETO ESTADUAL Nº 870, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013. ISTO POSTO DEVO EXECUTAR A FISCALIZAÇÃO DE FORMA ASSÍDUA E PERFEITA, CONSOANTE O DISPOSTO NO MANUAL DE GESTÃO DE CONTRATO:

<http://www.compraspara.pa.gov.br/sites/default/files/decreto%20870.pdf>



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA
Fone: (91) 98899-6316
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

Identificador de autenticação: 7938FF6.C1E4.136.CD4F6254C3BE3281E5

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2023/866376 Anexo/Sequencial: 3